



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA



PROCESSO Nº

291

/ 82

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: RAIMUNDO LOPES DA LUZ

Endereço

Rua Tambuqui Q-419 L-24 P. Amazonas

Nesta

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAVAÉS

Endereço

Av. T-1 Q-81 L-213 S. Bueno

Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Férias prop., saldo de salário e
anot. da CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos Vinte e oito dias do mês de Janeiro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, Fantana p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

17/03/82 às 12:40hs.

Arg.

Raimundo Lopes da Luz
Condomínio Ed ifício Javaés

291/82

Goiânia

28/01/82

581/82

Férias proporcionais, saldo de salário.

verbal

2º andar

1ª.

Audiência: dia 17/ 0 3/82 às 12,4 0 hs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. JCJ.
sob nº 581/82 /19

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 1982 compareceu perante a Directoria Setor de Distribuição
Jurídica,
o reclamante Raimundo Lopes de Souza,
nacionalidade brasileiro, profissão Servente,
estado civil casado, residente à Rua Tambuquí Qd 419-lote 24
Parque Amazonas, portador da CTPS nº 66617,
série 434, que apresentou reclamação contra Condomínio Edifício Javaés,
estabelecido
à Av: T -1 Qd.81 lote 213 Setor Bueno, declarando o seguinte:

Admissão:	21 / 10 / 81 .	Salário:	Cr\$ 46,41 por hora
Opção	: 21 / 10 / 81 .	Forma de pagamento :	semanal
Saída	: 06 / 01 / 82 .	Horário de trabalho:	Das 7 às 11 ^h e das 12 às 18 hs

Que pediu sua demissão em 06.01.82 cumprindo aviso prévio conforme doc. anexo; que não recebeu o que lhe era devido; que sendo assim pleiteia:

Férias prop. 2/12.....	Cr\$1.856,40
Saldo de salário 9 dias.....	Cr\$3.341,52
Total.....	Cr\$5.197,92

Pede ainda: Anotação da saída em sua CTPS.

OBA: O Reclamado juntou um documento.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Pereira

Funcionário responsável

X Remuneração

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia 28 de janeiro de 1982.

Pereira

AMLC
TJP

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADO

A CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAVAES

Nome da Empresa

NESTA

Prezados Senhores,

Por motivo de ordem particular venho pela presente comunicar à V. Sas., em caráter irrevogável e irretratável, que a partir de 08 dias contados desta data deixarei por minha livre e espontânea vontade, o emprego que ocupo nessa empresa desde 21 / 10 / 81.

Assim sendo, queiram receber esta para os efeitos previstos nas disposições legais vigentes.

Sem outro motivo para o momento, firmo-me

Atenciosamente

Goiânia

06

de

Janeiro

de 19

82

RAIMUNDO LOPES DA LUZ
(a) empregado

assinatura do responsável legal
(quando menor)

Nome completo do empregado RAIMUNDO LOPES DA LUZ

C.T.P.S. nº 66617

Série 434

Seção ou Departamento em que trabalha

Servente

ciente da empresa 08 / 01 / 82

2105

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAVAES
ass. empregador

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da pasta nº 01 documentos, numerados e rubricados por mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia 29 de Janeiro de 82

P. Santana
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO Nº 708/82

Proc:291/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

RAIMUNDO LOPES DA LUZ

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 2º andar - Centro, às 12:40 (doze e quarenta) horas do dia 17 (dezesete) do mês de Março/82, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 29 de Janeiro de 1982.

J.Trabalho-1ª JCJ-A 1/3/82 Not.708/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

Proc:291/82

DESTINATÁRIO

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JAVAÉS

ENDEREÇO

Av. T-1 Q-81 L-213 Setor Bueno

CIDADE

ESTADO

Nesta

EDUARDO LUIZ

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

03/02/82

1 Eduardo Luiz

etaria

NOTIFICADO que a presente notificação foi expedida nesta data por via postal, sob o retro nº SEED.

1º / Fevereiro / 1982

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos 17 1 março 1980 497

Director de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 291 / 82.

Aos 17 dias do mês de Março do ano de 1.982,
às 12:40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BRZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por RAIMUNDO LOPES DA LUZ
contra CONDOMÍNIO EDIFÍCIO Javaés
relativa a férias prop., saldo de salário etc
no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausentes.

Face a ausência injustificada do reclamante, re-
solve a Junta arquivar a reclamatória.

Custas no importe de Cr\$506,00, pelo reclamante,
calculadas sobre o valor do pedido, porém isento.

Nada mais.

Juiz do Trabalho

Paulo Roberto Henry da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 17 de Março 1.982 4ª Feia
Alceu Curvo
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Alceu Curvo
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Presidente
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto